

ANA PAULA DIAS DA SILVA
ANNE CAROLINE COSTA MONTEIRO
JORGE RAIMUNDO CALANDRINY AZEVEDO
JOSE WELERSON OLIVEIRA DA SILVA SOUSA
PAULO HENRIQUE COELHO DOS SANTOS
JOÃO GABRIEL MACHADO SILVA
ITAITUBA 02 VAGAS
IVANILSON JOSE MATOS PAZ
JANIETE FURTADO BARROS
MARABÁ 02 VAGAS
ALCIANE QUEIROZ DA SILVA
JOSE WILSON DE SOUSA SANTOS
PARAGOMINAS 02 VAGAS
ANTONIO ADONILSON CUNHA DE SOUSA
HELTON COSTA LOPES
PARAUPEBAS 04 VAGAS
ERINALDA DOS SANTOS
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DA SILVA
SOLANGE SAMPAIO DE SOUSA
WELLINGTON SOARES DOS SANTOS
TUCURUÍ 03 VAGAS
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
CARLENE DO SOCORRO MONTEIRO
JESSICA FERREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM DO TRABALHO NÍVEL SUPERIOR

BELÉM 03 VAGAS
ELEN CRISTINA BRITO MENDES
MARCIA HELENE RAMALHO DE SOUSA
NAUDILENE BASTOS DE FREITAS

FUNÇÃO : AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA-RADIOLOGIA-NÍVEL MÉDIO

BELÉM 05 VAGAS
ADRIANO JOSE DA COSTA LUZ
ALEXANDRE JOSE FRANCO E SILVA
EDILENE DO SOCORRO GOMES FERREIRA
EDVANIA FERREIRA ALVES DAMASCENO
SILVIO CASSIO DA SILVA BARBOSA
CASTANHAL 05 VAGAS
ADRIANA SILVA CORREA
ENNIO LEAL DA COSTA MORAIS
JEOMILSON FEIO MORAES
JOSE ALBERTO MARANHÃO
ZELINO ATAIDE CORREIA

FUNÇÃO: PERITO MÉDICO LEGISTA-NÍVEL SUPERIOR

BELÉM 05 VAGAS
DAYVISON CAVALCANTE BRAGA
JACKSON FIGUEIRO MAIA
LUIZ ADRIANO ARAÚJO DA COSTA
OCIELENE DE CASSIA PANTOJA MOTA
WANDERSON APARECIDO DELMONDES

FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO-NÍVEL MÉDIO

BELÉM 05 VAGAS
LARISSA COSTA DE SOUZA
MARCOS EDUARDO CASTRO CORDEIRO
MARIA DO SOCORRO COSTA
NELES MILTON SILVA DO NASCIMENTO
PATRICIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 07 de Maio de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Perito Criminal

Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo: 545109

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS**PORTARIA Nº 1118/2020-DAF/CGP, de 07/05/2020.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, **R E S O L V E:**

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na SEDE deste Departamento, trinta (30) dias de férias no mês de JUNHO/2020, nos períodos conforme especificados a seguir.

NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	CONCESSÃO	LOTAÇÃO
Bárbara de Cássia Ferreira Moreira	57226452/1	19.04.2019/2020	01.06 a 30.06.2020	DTO/COFT/GOFTC
Jovenila Gomes de Lima	57175118/2	26.09.2018/2019	15.06 a 14.07.2020	DAF/CDINF/GB

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 544976

**PORTARIA Nº1114/2020/
DETRAN/DG/DHCRV/CRV, de 06/05/2020**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA.

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Portaria nº896/2020/DG/DETRAN no Diário Oficial do Estado do Pará, de 23/03/2020, que suspendeu o atendimento nas unidades do DETRAN-Sede, CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA, entre os dias 23/03/2020 à 06/04/2020;

Considerando a publicação da Portaria nº967/2020/DG/DETRAN no Diário Oficial do Estado do Pará, de 06/04/2020, que prorrogou os efeitos da Portaria nº896/2020/DG/DETRAN, a partir de 07/04/2020, até a revogação do Decreto Estadual nº609/2020;

Considerando a publicação da Portaria nº933/2020/DETRAN/DG/DHCRV no Diário Oficial do Estado do Pará, de 07/04/2020, que autoriza excepcionalmente, que os veículos automotores, reboques e semirreboques, com capacidade de carga, acima de 1,1 Ton., e veículos automotores de transportes de passageiros, em todas as categorias, realizem o Licenciamento Anual - 2020, através do site do DETRAN e dispensa excepcionalmente a realização de vistoria veicular desses veículos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 31/05/2020, sem aplicação de multas por licenciamento atrasado, o prazo de Licenciamento Anual - 2020, dos veículos automotores, reboques e semirreboques, com capacidade de carga acima de 1,1 ton., e veículos automotores de transportes de passageiros, em todas as categorias, cujo vencimento das placas estão estabelecidos entre os dias 20/03/2020 à 22/05/2020.

Artigo 2º - Os agentes das autoridades de trânsito dos órgãos executivos componentes do Sistema Nacional de Trânsito, em face do permissivo legal especificado no art. 1º da Resolução CONTRAN nº110, de 24/02/2000, deverão abster-se da aplicação da infração tipificada no art. 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da prorrogação estabelecida nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 545182

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 35/2019-FISP,**

Publicado no DOE nº 34.199, de 29/04/2020, nº Protocolo 543366.

Onde se lê: Fonte: 0141.

Leia –se: Fonte: 0341.

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesas do FISP

Protocolo: 544933